



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.508/2025

**“Acrescenta dispositivo à Lei
Municipal nº 7.007 de 26 de junho
de 2024”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

**Projeto Atividade: 2.730 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24**

Projeto Atividade: 2.731 – TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217

Projeto Atividade: 2.732 – TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé